

LEI Nº 470 de 23 de fevereiro de 2023.

Autoriza o Município de Pinhão/SE a premiar as equipes vencedoras do Campeonato Municipal de Veteranos de Futebol de Campo “Valmir Vieira dos Santos” (Valmir de Juzinha) – 2023 e dá outras providências.

CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal em seu art.44, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a premiar as equipes vencedoras do Campeonato Municipal de Veteranos de Futebol de Campo “Valmir Vieira dos Santos” (Valmir de Juzinha) – 2023.

Art.2º - A autorização é referente ao valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) repassados na seguinte classificação e valores:

- I – Primeiro Lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- II – Segundo Lugar: R\$ 700,00 (setecentos reais);
- III – Terceiro Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- IV – Quarto Lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo único – O jogador artilheiro receberá um troféu personalizado, sendo de responsabilidade da Secretaria de Municipal de Juventude e do Esporte a sua compra e entrega.



Art.3º - O pagamento da premiação será efetuado, após as partidas finais da competição, através de depósito em conta bancária de um representante de cada equipe vencedora, que deverá apresentar declaração assinada por todos os jogadores dando plenos poderes para recebimento da premiação, bem como apresentar documentos pessoais e demais documentos solicitados, mediante assinatura de recibo do valor recebido.

Art.4º - As despesas desta Lei correrão por conta dos Termos de Incentivo ao Esporte.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhão/SE, 23 de fevereiro de 2023.



CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA

Prefeito Municipal

